

Ofício nº 142 /2022-SEMED

Ourilândia do Norte (PA), 13 de Julho de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor.  
**Carlito Lopes Sousa Pereira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Prezado Senhor,

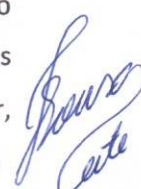
Venho pro meio deste, representando a Secretaria Municipal de Educação, solicitar abertura de processo licitatório, para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino. Sabemos que a merenda escolar é um dos elementos essenciais no ambiente escolar, pois muitas crianças se deslocam muito cedo de casa, como é o caso das crianças que moram em localidades rurais, outras por outros fatores dependem dessa alimentação, ademais a alimentação nas escolas contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, consequentemente garante melhor qualidade e melhoria no rendimento escolar.

Conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores ao regulamentar ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da administração pública e neste sentido o art. 2º da Lei 8.666/93 dispõe que:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Conforme exposto acima, a referida lei de licitações busca garantir o cumprimento do princípio da isonomia, quando da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma obedecendo ao rito das exigências legais estão anexos a este documento as listas quantitativas levantadas com base na média de número de alunos atendidos no Censo Escolar 2022, podendo ser constatado na pagina, [www.fnnde.gov.br](http://www.fnnde.gov.br), do FNDE.

Considerando que existe competência orçamentária de 2022, informamos ainda que a abertura do Pregão Eletrônico atende recurso dos Programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, desta forma visando atender as necessidades e a solicitação do departamento responsável pela distribuição da Merenda Escolar, reforçamos a necessidade da elaboração de processo licitatório, para garantir segurança alimentar e



nutricional, bem como, atender toda a demanda do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, em suas diferentes modalidades de ensino.

Sem mais para o momento, e na certeza de ser atendido, desde já agradeço.



JOSÉ DE SOUSA LEITE  
Secretário de Educação  
SEMED  
**José de Sousa Leite**  
Secretário de Educação

*Recebi  
14/07/2022  
[Signature]*

**Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte**  
**Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal**  
**Educação – Departamento Técnico PNAE**

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**De: Clenia Bernardelli Delamuta – Nutricionista – Setor Técnico do PNAE**

**Para: - Comissão Interna de Licitação Carlito Lopes Pereira**

**Assunto: Abertura Processo Licitatório de Gêneros Alimentícios para O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar PAEA-Pará. Fundo Municipal de Educação e Contrapartida para 2022/2023.**

**Data: 15/05/2022 – 28/06/2022 – 04/07/2022**

Servimos o presente expediente para Solicitar Abertura do Processo Licitatório para Compra de Gêneros Alimentícios à distribuição nas Unidades de Educação, através de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para eventual contratação e aquisição para atender o alunado da Rede Municipal de Ensino de Ourilândia do Norte Pará.

É válido ressaltar que existe competência orçamentária de 2022, cuja classificações serão devidamente informadas no futuro contrato de fornecimento de produtos, mediante baixas na ata de registro de preços que deverá ser originada do Pregão, que o FNDE regulariza através da Lei nº11.947 de 16 de junho de 2009.

Esclarecemos que o Departamento de Licitações da Secretaria de Educação realizou coleta prévia no comércio local de Ourilândia do Norte para definição de valores de referência que segue pelo responsável para anexar a esta solicitação.

Informamos ainda que a necessidade de Abertura do Pregão Eletrônico atende recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE no repasse do FNDE a esta Entidade Executora, com empresas que possuam capacidade de atender as entregas de forma parcelada nas Unidades de Educação de Zona Urbana e para o Setor de Merenda as que devem ser encaminhadas as Unidades de Zona Rural e Indígenas, em transportes seguros e refrigerados de acordo com a legislação vigente do Produtos habilitado e conforme solicitação do Departamento Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Ressaltando ainda que não trabalhamos com estoque de grande vulto dos produtos relacionados, a fim de mantermos uma melhor economia e evitar o desperdício de gêneros alimentícios.

Segue em anexo as listas quantitativas levantadas com base média de número alunos atendida no Censo Escolar 2022 disponível na página [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), informando que a pretensão é que estes quantitativos sejam

  
Clenia Bernardelli Delamuta  
Nutricionista  
CRN 71884

**Prefeitura Municipal de Ourilândia no Norte**  
**Secretaria Municipal Educação/Fundo Municipal**  
**Educação – Departamento Técnico PNAE**

Rua Piauí S/N - Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA

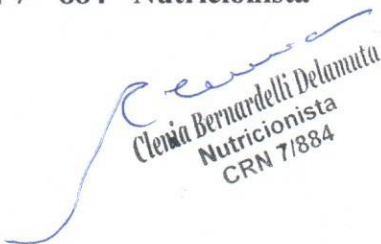
Cep: 68.390-000 - CNPJ: 28.493.247/001-06

semedpa.edu@gmail.com

---

suficientes para atender a demanda dos alunados por um período de 10 meses letivos repassados pelo FNDE para o PNAE.

**CLENIA BERNARDELLI DELAMUTA - CRN 7 – 884 - Nutricionista**



Clenia Bernardelli Delamuta  
Nutricionista  
CRN 7/884